



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualizando a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Montadas, estado da Paraíba, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**Art. 2º** Fica alterada a Tabela A e a Tabela C do Anexo III presente na Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, escalonamento do anexo único.

**Art. 3º** O reajuste a que se refere o art. 1º deste artigo será efetuado em parcela única, tomando como referência o vencimento-base dos profissionais do magistério previstos na Tabela A e Tabela C, da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

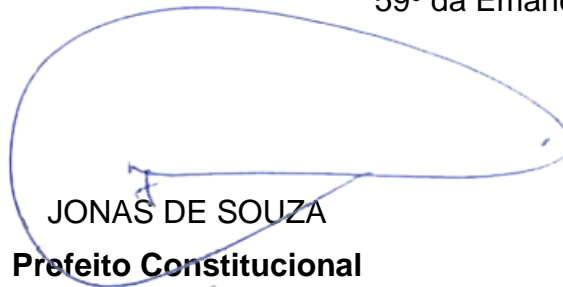
---

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação desta lei na LDO, LOA e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

59º da Emancipação Política.



**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**Tabela A** (Valores para 30 horas Professor Magistério A e B e Suporte Pedagógico C)

2022	Aumento: 33,24%	PORCENTAGEM		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMAÇÃO	SUBCLASSE			(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
SUPERIOR	A1 B1 E C1	20	SOBRE P1	R\$ 3.467,64	R\$ 3.571,67	R\$ 3.678,82	R\$ 3.789,18	R\$ 3.902,86	R\$ 4.019,94	R\$ 4.140,54	R\$ 4.264,76	R\$ 4.392,70	R\$ 4.524,48
ESPECIALISTA	A2 B2 E C2	30	SOBRE P1	R\$ 3.756,61	R\$ 3.869,31	R\$ 3.985,39	R\$ 4.104,95	R\$ 4.228,10	R\$ 4.354,94	R\$ 4.485,59	R\$ 4.620,16	R\$ 4.758,76	R\$ 4.901,52
MESTRADO	A3 B3 E C3	45	SOBRE P1	R\$ 4.190,06	R\$ 4.315,77	R\$ 4.445,24	R\$ 4.578,60	R\$ 4.715,95	R\$ 4.857,43	R\$ 5.003,16	R\$ 5.153,25	R\$ 5.307,85	R\$ 5.467,08
DOCTORADO	A4 B4 E C4	50	SOBRE P1	R\$ 4.334,55	R\$ 4.464,59	R\$ 4.598,52	R\$ 4.736,48	R\$ 4.878,57	R\$ 5.024,93	R\$ 5.175,68	R\$ 5.330,95	R\$ 5.490,88	R\$ 5.655,60

**Tabela C** (Valores para 30 horas Professor Magistério P1 - Quadro Especial)

2022	Aumento: 33,24%	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMAÇÃO	SUBCLASSE	(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
PEDAGÓGICO	P1	R\$ 2.889,70	R\$ 2.976,39	R\$ 3.065,68	R\$ 3.157,65	R\$ 3.252,38	R\$ 3.349,95	R\$ 3.450,45	R\$ 3.553,97	R\$ 3.660,59	R\$ 3.770,40